



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1010 - 3264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO N.º 145/2.022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.022.

Dispõe sobre a alteração de endereço da sede da Prefeitura do Município de Gurinhatã-MG, e dá outras providências.

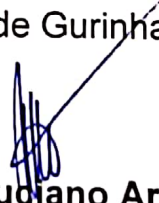
O Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc..

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a mudança de endereço da sede da Prefeitura do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, Avenida Getúlio Vargas, n.º 925, Centro, Cep: 38.310-000, para Avenida Jonas Vilela Franco, n.º 490, Centro, Cep: 38.310-000, para todos os fins legais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 05 de outubro de 2.022.


Wender Luciano Araújo Silva
Prefeito Municipal